



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.171, DE 6 DE JULHO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 49.852,66 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais com sessenta e seis centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de material permanente e material de consumo, serviço terceiros pessoa jurídica (gráfica) para a Vigilância Sanitária.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.132	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica	4040	-	R\$ 5.715,83
2.132	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4040	-	R\$21.000,00
2.132	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4040	-	R\$23.136,83
				<b>R\$</b>	
<b>49.852,66</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4040-Programa Verão Legal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins  
Prefeito Municipal

